



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3071 de 17 de junho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 610 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 5756 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nos dias 20/06/2019 (quinta-feira) e 21/06/2019 (sexta-feira), nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2019.

EURICO PIHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 609 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Juliano Balbino de Melo e Leonardo Gomes Costa.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 18 de junho e término no dia 22 de junho de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de junho de 2019.

Heliomar Velloso Nascimento
Presidente-INTERINO

Denilson da Costa Nogueira
1º Secretário-INTERINO

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de São Paulo, Município de Holambra - Estado de São Paulo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Juarez de Medeiros Pereira, Guilherme Rosa Rodrigues e Romulo Rosa de Carvalho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de junho e término no dia 28 de junho de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de junho de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 611, DE 17 DE JUNHO de 2019.

EMENTA: **Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 20 e 21 de junho de 2019.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 20 (quinta-feira) e 21 (sexta-feira) de junho de 2019.

Art. 2º - O feriado Religioso Municipal de Corpus Christi, será comemorado no dia 24 de junho de 2019 - (segunda - feira), conforme a Lei Municipal nº 2.311 de 19 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de junho de 2019.

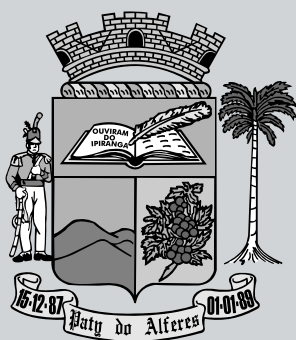
Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de
Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -
Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor
Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral:
JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA
SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE ,
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3071 de 17/06/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA.
Processo: 5184/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Fornecimento de combustível para os veículos da frota da SMS.
Valor: R\$ 98.439,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER.
Processo: 5070/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviço de Forração de Estofados.
Valor: R\$ 26.470,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 057/2018**, celebrado com a empresa **ÁLVARO GUILHERME ALVES CORREA**, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, aditivando o valor do contrato em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao acréscimo em 25% do valor do contrato, a partir da data da assinatura do aditivo.

Paty do Alferes, 06 de Junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4986/2019 e seu apenso 2719/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 14/06/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de PAULA REZENDE FILGUEIRAS, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4958/2019 e seu apenso 4154/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 14/06/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**EDITAL N° 046/2019 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de junho de 2019.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO**AUXILIAR DE CRECHE**

N° INSCRIÇÃO	NOME
66909-1	JESSICA PEREIRA DUTRA

MERENDEIRA

N° INSCRIÇÃO	NOME
62424-1	ELIANE DE AZEVEDO PEREIRA

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2210/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, COM OS ITENS 04, 05, 06, 07, 08 e 16, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.325,25 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS LTDA - ME, COM OS ITENS 02 E 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.088,00 (CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS).
- J.B MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS - ME, COM O ITEM 17, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
- BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA - ME, COM OS ITENS 11, 12, 13, 14 E 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.961,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.524,25 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Paty do Alferes, 14 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 19/2019

CREDENCIAMENTO 002/2014 - Prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Paty do Alferes.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo n° 19/2019, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- **JORNAL REGIONAL CENTRO SUL LTDA ME.**

Paty do Alferes, 13 de Junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 382/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n° 096/SME/2019 de 31/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, a servidora **LUIZA PENNA CARVALHO**, matrícula n° 1559/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A" PADRÃO 1. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4536/2019 de 20/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE A 60 (SESENTA) DIAS**, a servidora **MARTA SANT'ANA DE AVELAR SOUZA**, matrícula nº 973/01, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO "C". Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/07/2019 a 29/08/2019 revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 034/2019 – PRESIDÊNCIA – PATY PREVI;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir como Membro do Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes, a servidora abaixo:

FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO

Art. 2º - Fica nomeada em substituição ao membro acima, para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes, o servidor abaixo:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

Art. 3º - O comitê de investimentos passará a operar com os seguintes membros, a saber:

- 1 – **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** – Certificado CPA-10
- 2 – **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA** – Certificado CPA-10
- 3 – **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO** – Certificado CPA-10

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3516/2019 de 08/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **CASSIA REGINA SILVA GARCIA**, matrícula nº 615/01, PROFESSOR "A" IV PADRÃO 6. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 394/2019
PREGÃO Nº 50/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO, NOS MOLDES DO PROGRAMA BALDE CHEIO, COM TÉCNICO CAPACITADO PELO SENAR, PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO PECUÁRIA LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

De acordo com o Artigo 49 da Lei 8666/93, DECIDO:

- Pela **REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 50/2019, publicada no DO. Oficial do Município nº 3033 de 16 de abril de 2019.
- Publique-se.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5075/2019 de 10/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, matrícula nº 366/01, TÉCNICO EM CONTABILIDADE “H”. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: MAIO DE 2019

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
157/2019	MICHELE CARIUS LIMA	SERVIÇO	1.559,40
158/2019	ARNALDO LUIZ M. DOS SANTOS	SERVIÇO	2.000,00
208/2019	CEREAIS BRAMIL LTDA	MATERIAL	468,76
235/2019	CEDAE	SERVIÇO	74,19
246/2019	LIGHT	SERVIÇO	718,79
264/2019	WANDERLEY M. CARVALHO	SERVIÇO	700,00
265/2019	WANDERLEY M. CARVALHO	SERVIÇO	700,00
266/2019	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
267/2019	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.500,00
278/2019	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.058,90
311/2019	CEDAE	SERVIÇO	76,74
312/2019	LIGHT	SERVIÇO	772,20
313/2019	TRIPAR BSB ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	12.000,00
331/2019	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	424,36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº006/2019

O CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução no. 001/2019

Considerando os princípios fundamentais da Constituição Federal, estabelecidos no artigo 37;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.257 de 13 de Julho de 2016, capítulo X, art. 32 dispõe sobre o prazo para as inscrições provisórias dos candidatos que terá o prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando o Edital nº001/2019 capítulo III artigo 8º que dispõe sobre a abertura de prazo para impugnação das candidaturas no processo de escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2024 por escrito e fundamentado e encaminhamento ao jurídico;

A Comissão Especial Eleitoral Deliberou:

Artigo 1º- Divulga a relação de candidatos inscritos no processo de escolha para Conselho Tutelar mandato 2020-2024 que foram impugnados;

Artigo 2º - Os candidatos impugnados no processo de escolha estão numerados em ordem sequencial a data de inscrição.

Número	Nome	Motivo da impugnação
001	Victor Hugo Viana de Carvalho	Falta dos seguintes documentos: Reconhecimento de Idoneidade Moral, Comprovação de residência mais de 2 anos no Município, Certidão do site do TRE, Certificado de conclusão de ensino médio, Declaração de experiência de pelo menos 1 ano no trato com criança, Certidão negativa criminal, Atestado de aptidão física, 1 foto 3X4
002	Lidiane Coelho Estiliano dos Reis	Falta dos seguintes documentos: Reconhecimento de Idoneidade Moral, Comprovação de residência mais de 2 anos no Município, Certidão do site do TRE, Atestado de aptidão física
003	Luana Carvalho de Paiva	Falta toda a documentação
006	Maria de Lourdes Mello Fontes	Falta dos seguintes documentos: Certidão do site do TRE, Atestado de aptidão física
011	Carolina de Oliveira Damasceno	Falta dos seguintes documentos: Reconhecimento de Idoneidade Moral, Atestado de aptidão física, 1 foto 3X4
018	Maria Luiza dos Santos Motta	Faltam todos os documentos
020	Ana Paula Carius Rosa Rodrigues	Falta dos seguintes documentos: Atestado de aptidão física
027	Patrícia Nogueira Portes de Lemos	Falta dos seguintes documentos: Atestado de aptidão física
028	Luiza Doro Souza	Falta dos seguintes documentos: 1 foto 3X4
032	Thalita Braga Costa	Falta dos seguintes documentos: Reconhecimento de Idoneidade Moral, Certidão do site do TRE, Declaração de experiência de pelo menos 1 ano no trato com criança
035	Natália Oliveira Canieis	Falta dos seguintes documentos: Reconhecimento de Idoneidade Moral, Declaração de experiência de pelo menos 1 ano no trato com criança, Certidão negativa criminal, Atestado de aptidão física, 1 foto 3X4
041	Natalia de Oliveira Pena	Falta dos seguintes documentos: Atestado de aptidão física
042	Rosângela Nazaré Teixeira Gonçalves	Falta dos seguintes documentos: Reconhecimento de Idoneidade Moral

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da presente data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2019

Cíntia Regina Deziderio Freire
Presidente CMDCA